

RESOLUÇÃO N° 270/2006 - CONSUNI
(Alterada pela [Resolução nº 282/2006 - CONSUNI](#))

Fixa o número de bolsas do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para o período 2007/2 a 2008/1.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa aos Processos 2006/00003543 e 2006/00004968, tomada em sessão de 28 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa em 56 (cinquenta e seis) o número de bolsas do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP, para o período de 2007/2 a 2008/1, distribuídas eqüitativamente entre os seguintes Cursos de Mestrado credenciados pela CAPES:

- I – Mestrado em Ciências Veterinárias – CAV;
- II – Mestrado em Produção Vegetal – CAV;
- III – Mestrado em Ciências do Solo – CAV;
- IV – Mestrado em Teatro – CEART;
- V – Mestrado em Artes Visuais – CEART;
- VI – Mestrado em Música – CEART;
- VII – Mestrado em Ciências do Movimento Humano – CEFID;
- VIII – Mestrado Profissional em Administração – ESAG;
- IX – Mestrado em Educação – FAED;
- X – Mestrado em História – FAED;
- XI – Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental – FAED;
- XII – Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica – CCT;
- XIII – Mestrado em Física – CCT;
- XIV – Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais – CCT.

Parágrafo único. O valor da Bolsa de Monitoria de Pós-Graduação equivalerá ao da Bolsa DS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de setembro de 2006.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente